



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

## **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA EDUCAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim, pela Portaria nº 158/2021, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio remunerado, para **ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO CURSO DE PEDAGOGIA OU LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.564/2009, a ser realizada de acordo com os seguintes critérios:

### **1) Condições do Estágio:**

- 1.1) Atividades a serem realizadas: Auxiliar no desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas das crianças, efetuar pesquisas, controlar arquivos, entre outros, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; Auxiliar na execução de trabalhos administrativos e de digitação; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; eventualmente, atender telefone; executar tarefas afins, mediante supervisão.
- 1.2) Carga Horária Semanal: 20 (vinte) a 30 (trinta) horas;
- 1.3) Turno do Estágio: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- 1.4) Local de realização do estágio: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escolas Municipais;
- 1.5) Período de duração do estágio: até 2 (dois) anos;
- 1.6) Validade do Processo Seletivo: 31/12/2023.

### **2) Inscrições:**

- 2.1) Período: 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão.  
Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.
- 2.3) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

### 3) Requisitos:

- 3.1) Idade: 16 anos completos no ato da inscrição.
- 3.2) Escolaridade: estar devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior no Curso de Pedagogia ou Licenciaturas na área da Educação

### 4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível no site e Recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.2) Questionário preenchido e assinado pelo candidato (disponível no site e Recepção da Prefeitura Municipal);
- 4.3) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.4) Atestado de matrícula atualizado.

### 5) Pontuação:

#### 5.1) Experiência:

- Tempo de serviço comprovado na área da Educação, mediante cópia de registro na CTPS
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; Declaração do Empregador, Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão, termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado (com rescisão).
- Experiência na Área da Educação, nos últimos 3 anos (janeiro de 2020 a dezembro de 2022) – 0,10 ponto por mês;

Obs.: o período compreendido entre abril e setembro de 2020, em que as aulas presenciais estavam suspensas em virtude da pandemia de COVID-19, não será computado para pontuação.

#### 5.2) Cursos:

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Educação – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia do certificado de conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2020 até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);

#### 5.3) Escolaridade:

- Formação em Magistério/Curso Normal – 1,00 ponto;
- Curso de Graduação em andamento – 0,10 ponto por disciplina concluída (até o máximo de 1,50 ponto);

#### 5.4) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 16 de janeiro de 2023, a partir das 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### 6) Cronograma:

- 02/01/2023 a 06/01/2023: inscrições;
- 09/01/2023 a 13/01/2023: avaliação dos documentos das inscrições;
- 16/01/2023: sorteio (se necessário) e divulgação da classificação final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 02  
de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afizei  
cópia fiel do(a) presente *Edital* no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 02 de janeiro de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573